



LEI Nº 820, DE 23 DE ABRIL DE 1992

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER OS ENCARGOS DE CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TRECHO DA RODOVIA DOS ROMEIROS QUE ESPECIFICA."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, mediante transferência administrativa, os encargos de conservação e administração do trecho urbano da SP-312-Rodovia dos Romeiros, entre os Km 31+340m e 34+000m.

Artigo 2º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem para o fim especificado no artigo anterior.

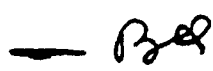
Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 23 de abril de 1992

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
24 / 4 / 92 DO JORNAL NOTÍCIAS.

24 / 4 / 92


CARLOS ALBERTO BEL CORREIA
- Prefeito Municipal -